

55
Publicado no "Correio Joesense" nº 1671, de 8/12/57.

DECRETO Nº 207
De 5 de dezembro de 1957

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário ao alargamento da Rua Pôrto Grande, na confluência desta com a Avenida Rui Barbosa, a saber:

"Uma faixa de terreno, de forma irregular, com a área total de 86 m². (oitenta e seis metros quadrados), medindo 3 mts. (três) metros de frente para a Avenida Rui Barbosa e 26,70 mts. (vinte e seis metros e setenta centímetros) para a Rua Pôrto Grande, área essa que consta pertencer a D. Isabel Silva, ou quem de direito."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a)- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b)- que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriado.

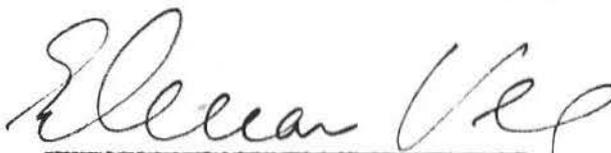
Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Continúa

Fls. 2

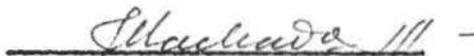
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 5 de dezembro de 1957.



Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos cinco de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.



José Machado
Chefe da S. E. P.